

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE MARÇO DE 2017 – D.O.U. de 13/03/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 146/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e- MEC no 201206558, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º **Fica recredenciada a Escola Superior Aberta do Brasil - ESAB**, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, mantida pela ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil- EPP, com sede no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é **válido pelo prazo de 3 (três) anos**, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO